



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 153/2021 – CIB

Goiânia, 30 de julho de 2021.

Aprova implementação da Rede de Profilaxia Pós-Exposição de risco a infecção pelo HIV, Hepatites Virais e outras IST por Sexo Consentido, Acidente com material biológico e Pessoa em Situação de Violência da Região de Saúde Entorno Sul.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 936/GM/MS, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios.
- 2 – A Portaria nº 3.276/GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no Art.18, inciso II, da Portaria nº 1.378GM/MS, de 9 de Julho de 2013, com definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento;
- 3 – A Portaria nº 485/GM/MS, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 15 de julho de 2021, por videoconferência, o Componente de Atenção Primária em Saúde como porta de entrada para Rede de Profilaxia Pós-Exposição de risco a infecção pelo HIV, Hepatites Virais (HV) e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) por Sexo Consentido, Acidente com material biológico e Pessoa em Situação de Violência nos seus respectivos municípios, que terá como responsabilidade, realizar atendimento da pessoa em situação de violência, no CAIS Valparaíso, tendo acolhimento e cuidados imediatos com a lesão assim como avaliação da violência, orientações, notificação (SINAN) e preenchimento, realização de teste rápido HIV, HV e IST.

**Art. 2º** Fazer a Notificação de forma obrigatória por qualquer profissional de saúde (caso não tenha feito na atenção primária) antes da dispensação da quimioprofilaxia na unidade de referência.

**Art. 3º** Aprovar o Serviço de Atenção Especializada – SAE localizado no CAIS do município de Valparaíso, como referência para os municípios da Região de Saúde Entorno Sul para execução do Componente da Atenção Secundária em Saúde para a Rede Profilaxia Pós-Exposição de risco a infecção pelo HIV, Hepatites Virais e outras IST (PEP).

**Art. 4º** Incluir o Componente Diagnóstico e Logístico na Rede Profilaxia Pós-Exposição de risco a infecção pelo HIV, Hepatites Virais e outras IST (PEP) onde os exames complementares e específicos que serão realizados pelos Laboratórios Municipais dos próprios.

**Art. 5º** Incluir o Componente Apoio Terapêutico Rede Profilaxia Pós-Exposição de risco a infecção pelo HIV, Hepatites Virais e outras IST (PEP) onde a Regional de Saúde Entorno Sul, encaminhará para o SAE.

**Art. 6º** Incluir na Rede Profilaxia Pós-Exposição de risco a infecção pelo HIV, Hepatites Virais e outras IST (PEP) a Assistência Farmacêutica (quimioprofilaxia e profilaxia).

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/07/2021, às 19:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022431842** e o código CRC **628529D4**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010033142



SEI 000022431842